

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho de categoria de técnico superior de diagnóstico e terapêutica, área de análises clínicas e saúde pública, da carreira especial técnica superior de diagnóstico e terapêutica, do mapa de pessoal da ARS do Centro, I.P., Aviso (extrato) n.º 23898/2022 – BEP OE202212/0521

ATA N.º 3

Verificado o término do prazo de 10 dias para que os candidatos excluídos se pronunciassem, no dia 3 de fevereiro do ano 2023, pelas 15 horas, reuniu-se o júri, nas instalações do Laboratório de Saúde Pública de Aveiro, sita na Praça Rainha D. Leonor, em Aveiro, para o Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de 2 (dois) técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica (TSDT), área de análises clínicas e saúde pública, para a área geográfica da ARSC, I.P., sendo 1(um) posto de trabalho para o Centro de Saúde de Leiria e 1 (um) posto de trabalho para o Centro de Saúde de Aveiro.

Participaram na reunião os elementos efetivos do júri nomeado por deliberação do Conselho Diretivo da ARS Centro, I.P., datada de dezassete de novembro de dois mil e vinte e dois, constituído por:

Presidente: Dra. Cristina Elisabete Costa Castro, técnico coordenador das áreas de diagnóstico e terapêutica de área de análises clínicas e saúde pública do laboratório de saúde pública de Aveiro, da ARS Centro, I.P.

1.ª Vogal efetivo: Dra. Ana Margarida Castro Almeida, técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica de área de análises clínicas e saúde pública do laboratório de saúde pública de Aveiro, da ARS Centro, I.P.

2.ª Vogal efetiva: Dra. Sara Raquel Reis Lopes Dias, técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica de área de análises clínicas e saúde pública do laboratório de saúde pública de Aveiro, da ARS Centro, I.P.

A reunião teve como ordem de trabalho, proceder à avaliação curricular, de forma a executar os métodos de seleção do procedimento, nos termos do estipulado legalmente, tendo como base a grelha de avaliação aprovada previamente, como consta na ata nº 1.

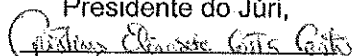
Após a aplicação da grelha de classificação aos candidatos admitidos ao concurso, para avaliação dos mesmos e obtenção da sua classificação individual, procedeu-se a ordenação final dos mesmos por ordem decrescente das avaliações, tendo-se elaborado a lista provisória de classificação final, que fica anexa à presente ata.

Mais deliberou dever ser notificados todos os candidatos do teor da presente ata, para efeito de audiência prévia.

Desta ata fazem parte a ficha final individual de avaliação curricular dos candidatos admitidos e a lista provisória de classificação final.

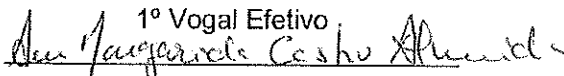
Nada mais havendo a tratar, foi redigida e assinada pelos membros do júri a presente ata, dando-se por encerrada a reunião.

Presidente do Júri,



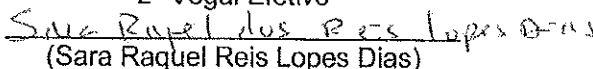
(Cristina Elisabete Costa Castro)

1º Vogal Efetivo



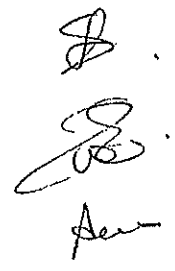
(Ana Margarida Castro Almeida)

2º Vogal Efetivo



(Sara Raquel Reis Lopes Dias)

Lista provisória de classificação final



Candidatos admitidos:

1. Susana Almeida Santos-----16,82
2. Sónia Luisa Tomaz Meireles-----16,69
3. Ana Cláudia Batista Costa-----14,90
4. Steven Oliveira Viegas----- 14,69

Candidatos excluídos:

1. Alessia Santos Teixeira
2. Ana Sofia Tavares Ribeiro
3. Anne Mary Tavares Ribeiro
4. Eduardo Filipe Vasques Ribeiro
5. Filipa Alexandra Martins Ribeiro
6. Mariana Góis Campos
7. Mónica Brízida Amaral
8. Sílvia Jesus Rodrigues

Candidatos excluídos por não cumprirem o requisito especial de admissão exigido no ponto 6.2, alínea a) do aviso de abertura. (" Ser detentor de vínculo em funções públicas por tempo indeterminado")

Nome: Susana Almeida Santos

Anexo I – Greilha de Avaliação Curricular				
Parâmetros		Ponderação	Valoração	
HAP	Habilitação Académica e Profissional	Licenciatura	10	-
		Mestrado	11	11,00
		Doutoramento	12	-
CFC	Classificação final do curso superior necessário para obtenção da respetiva cédula profissional	10 valores	0,00	-
		Nas restantes situações aplica-se uma regra de proporcionalidade direta aproximada às centésimas		2,40
		20 valores	3	-
TEF	Tempo de exercício de funções na respetiva profissão	0,10 valores por cada mês completo de profissão	1,5	1,50
EP	Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas	0,10 valores por cada mês completo de serviço	0,5	0,00
AFFNA/CA	Atividades de formação frequentadas com interesse na área e com avaliação $\geq 6h$	0,04 valores por cada ação com interesse para a respetiva área profissional com avaliação	0,6	0,60
AFFNA/SA	Atividades de formação frequentadas com interesse na área e sem avaliação $\geq 6h$	0,02 valores por cada ação com interesse para a respetiva profissão, sem avaliação	0,3	0,00
AFFG/CA	Atividades de formação frequentadas de âmbito geral e com avaliação $\geq 6h$	0,01 valores por cada ação do âmbito geral com avaliação	0,2	0,01
AFFG/SA	Atividades de formação frequentadas de âmbito geral e sem avaliação $\geq 6h$	0,005 valores por cada ação de âmbito geral, sem avaliação	0,1	0,01
ADFI	Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional $\geq 6h$	0,02 valores por jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de caráter profissional, independentemente da carga horária	0,3	0,30
PGT	Participação em grupos de trabalho de natureza profissional $\geq 6h$	pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível	0,5	0,00
AD	Atividades docentes, de formação ou de investigação e à participação em grupos de trabalho, atribuir às primeiras a ponderação de 0,75 e a segunda 0,25, valorando cada atividade docente, de formação ou de investigação com 0,05 valores, até ao limite de 0,75 valores, e cada participação em grupos de trabalho com 0,05 valores, até ao limite de 0,25 valores.		1	1,00
TOTAL			20	16,82

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Nome: **Sónia Luisa Tomaz Meireles**

Ass

Anexo I – Grelha de Avaliação Curricular				
Parâmetros		Ponderação	Valoração	
HAP	Habilitação Académica e Profissional	Licenciatura	10	-
		Mestrado	11	11,00
		Doutoramento	12	-
CFC	Classificação final do curso superior necessário para obtenção da respetiva cédula profissional	10 valores	0,00	-
		Nas restantes situações aplica-se uma regra de proporcionalidade direta aproximada às centésimas		2,10
		20 valores	3	-
TEF	Tempo de exercício de funções na respetiva profissão	0,10 valores por cada mês completo de profissão	1,5	1,50
EP	Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas	0,10 valores por cada mês completo de serviço	0,5	0,50
AFFNA/CA	Atividades de formação frequentadas com interesse na área e com avaliação $\geq 6h$	0,04 valores por cada ação com interesse para a respetiva área profissional com avaliação	0,6	0,32
AFFNA/SA	Atividades de formação frequentadas com interesse na área e sem avaliação $\geq 6h$	0,02 valores por cada ação com interesse para a respetiva profissão, sem avaliação	0,3	0,00
AFFG/CA	Atividades de formação frequentadas de âmbito geral e com avaliação $\geq 6h$	0,01 valores por cada ação do âmbito geral com avaliação	0,2	0,12
AFFG/SA	Atividades de formação frequentadas de âmbito geral e sem avaliação $\geq 6h$	0,005 valores por cada ação de âmbito geral, sem avaliação	0,1	0,00
ADFI	Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional $\geq 6h$	0,02 valores por jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de caráter profissional, independentemente da carga horária	0,3	0,30
PGT	Participação em grupos de trabalho de natureza profissional $\geq 6h$	pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível	0,5	0,00
AD	Atividades docentes, de formação ou de investigação e à participação em grupos de trabalho, atribuir às primeiras a ponderação de 0,75 e a segunda 0,25, valorando cada atividade docente, de formação ou de investigação com 0,05 valores, até ao limite de 0,75 valores, e cada participação em grupos de trabalho com 0,05 valores, até ao limite de 0,25 valores.		1	0,85
TOTAL			20	16,69

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Nome: Ana Cláudia Batista Costa

Anexo I – Grelha de Avaliação Curricular				
Parâmetros		Ponderação	Valoração	
HAP	Habilitação Académica e Profissional	Licenciatura	10	10,00
		Mestrado	11	-
		Doutoramento	12	-
CFC	Classificação final do curso superior necessário para obtenção da respetiva cédula profissional	10 valores	0,00	-
		Nas restantes situações aplica-se uma regra de proporcionalidade direta aproximada às centésimas		2,25
		20 valores	3	-
TEF	Tempo de exercício de funções na respetiva profissão	0,10 valores por cada mês completo de profissão	1,5	1,50
EP	Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas	0,10 valores por cada mês completo de serviço	0,5	0,00
AFFNA/CA	Atividades de formação frequentadas com interesse na área e com avaliação $\geq 6h$	0,04 valores por cada ação com interesse para a respetiva área profissional com avaliação	0,6	0,24
AFFNA/SA	Atividades de formação frequentadas com interesse na área e sem avaliação $\geq 6h$	0,02 valores por cada ação com interesse para a respetiva profissão, sem avaliação	0,3	0,00
AFFG/CA	Atividades de formação frequentadas de âmbito geral e com avaliação $\geq 6h$	0,01 valores por cada ação do âmbito geral com avaliação	0,2	0,07
AFFG/SA	Atividades de formação frequentadas de âmbito geral e sem avaliação $\geq 6h$	0,005 valores por cada ação de âmbito geral, sem avaliação	0,1	0,00
ADFI	Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional $\geq 6h$	0,02 valores por jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de caráter profissional, independentemente da carga horária	0,3	0,14
PGT	Participação em grupos de trabalho de natureza profissional $\geq 6h$	pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível	0,5	0,50
AD	Atividades docentes, de formação ou de investigação e à participação em grupos de trabalho, atribuir às primeiras a ponderação de 0,75 e a segunda 0,25, valorando cada atividade docente, de formação ou de investigação com 0,05 valores, até ao limite de 0,75 valores, e cada participação em grupos de trabalho com 0,05 valores, até ao limite de 0,25 valores.		1	0,20
TOTAL			20	14,90

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Nome: Steven Oliveira Viegas

Anexo I – Grelha de Avaliação Curricular				
Parâmetros		Ponderação	Valoração	
HAP	Habilitação Académica e Profissional	Licenciatura	10	10,00
		Mestrado	11	-
		Doutoramento	12	-
CFC	Classificação final do curso superior necessário para obtenção da respetiva cédula profissional	10 valores	0,00	-
		Nas restantes situações aplica-se uma regra de proporcionalidade direta aproximada às centésimas		2,10
		20 valores	3	-
TEF	Tempo de exercício de funções na respetiva profissão	0,10 valores por cada mês completo de profissão	1,5	1,50
EP	Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas	0,10 valores por cada mês completo de serviço	0,5	0,00
AFFNA/CA	Atividades de formação frequentadas com interesse na área e com avaliação $\geq 6h$	0,04 valores por cada ação com interesse para a respetiva área profissional com avaliação	0,6	0,44
AFFNA/SA	Atividades de formação frequentadas com interesse na área e sem avaliação $\geq 6h$	0,02 valores por cada ação com interesse para a respetiva profissão, sem avaliação	0,3	0,00
AFFG/CA	Atividades de formação frequentadas de âmbito geral e com avaliação $\geq 6h$	0,01 valores por cada ação do âmbito geral com avaliação	0,2	0,13
AFFG/SA	Atividades de formação frequentadas de âmbito geral e sem avaliação $\geq 6h$	0,005 valores por cada ação de âmbito geral, sem avaliação	0,1	0,00
ADFI	Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional $\geq 6h$	0,02 valores por jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de caráter profissional, independentemente da carga horária	0,3	0,22
PGT	Participação em grupos de trabalho de natureza profissional $\geq 6h$	pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível	0,5	0,00
AD	Atividades docentes, de formação ou de investigação e à participação em grupos de trabalho, atribuir às primeiras a ponderação de 0,75 e a segunda 0,25, valorando cada atividade docente, de formação ou de investigação com 0,05 valores, até ao limite de 0,75 valores, e cada participação em grupos de trabalho com 0,05 valores, até ao limite de 0,25 valores.		1	0,30
TOTAL			20	14,69

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.